

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

**Solicitação Nr.: 226/2022**

**Data: 30/08/2022**

**Nr. por Centro de Custo: 24**

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

**Centro de Custo:** 4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPO      **Código da Dotação :**  
**Órgão:** 2 - PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**Nome do Solicitante:** MICHELLE REGINA POTUK  
**Local de Entrega:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR -  
**Destinação:** AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA EXTINTORES, PARA AS ESCOLAS      **Identificação:**  
MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS  
MUNICIPAIS, BEM COMO PARA A FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E  
SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

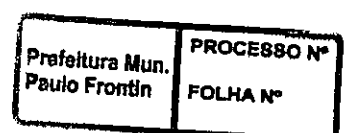
**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	50	U	RECARGA EXTINTORES PO 04KGS BC (2° NIVEL) (337291)	0,0000	0,00
2	30	U	RECARGA EXTINTORES PO 04KGS ABC (2° NIVEL) (337292)	0,0000	0,00
3	6	U	RECARGA EXTINTORES CO02 06KGS BC (2° NIVEL) (337293)	0,0000	0,00
4	6	U	RECARGA EXTINTORES ÁGUA 10 LTS (2° NIVEL) (337294)	0,0000	0,00
5	6	U	RECARGA EXTINTORES PO 06KGSBC (2° NIVEL) (337295)	0,0000	0,00
6	6	U	RECARGA EXTINTORES PO 06KGSABC (2° NIVEL) (337296)	0,0000	0,00
7	30	U	TESTE HDROSTÁTICO EXTINTORES (337297)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: MICHELLE REGINA POTUK: 

Paulo Frontin, 30 de Agosto de 2022.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin/PR.

Responsável pela Demanda: **Michelle Regina Potuk**. Cargo: Secretária de Educação, cultura e Desporto.

E-mail: Telefone: (42)3543-1151

- 1. Objetivo:** Aquisição de recarga para extintores para as Escolas Municipais, Unidades de Saúde e demais Departamentos Municipais, bem como para frota do Transporte Escolar e Saúde.

## 2. Justificativa da necessidade da contratação:

A principal função do extintor é evitar que o incêndio se espalhe, causando danos irreversíveis (tanto materiais quanto à saúde). Eles são aliados a um plano de prevenção, protegendo a vida das pessoas que circulam ou residem em um determinado local.

Neste sentido é de extrema importância a existência destes itens de segurança dentro das Escolas Municipais e demais departamentos públicos, bem como nos veículos destinados a saúde e transporte escolar.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 3. Descrições e quantidades do Lote Único.

ITEM	IDENTIFI CAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	3662	Recarga Extintores PO 04KGS BC (2° Nível) 337291	UNIDADE	50
02	3662	Recarga Extintores PO 04KGS ABC (2° Nível) 337292	UNIDADE	30
03	3662	Recarga Extintores CO2 06KGS BC (2° Nível) 337293	UNIDADE	06
04	3662	Recarga Extintores ÁGUA 10 LTS (2° Nível) 337294	UNIDADE	06
05	3662	Recarga Extintores PO 06KGSBC (2° Nível) 337295	UNIDADE	06
06	3662	Recarga Extintores PO 06KGSABC (2° Nível) 337296	UNIDADE	06
07	3662	Teste Hidrostático Extintores 337297	UNIDADE	30

## 4. Observações gerais:

Aquisição de recarga para extintores para as Escolas Municipais, Unidades de Saúde e demais Departamentos Municipais, bem como para frota do Transporte Escolar e Saúde.

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

02



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: No máximo trinta dias após a conclusão de processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin – Pr.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin - Pr

Servidora: Michelle Regina Potuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR, 29 de agosto de 2022

MICHELLE REGINA POTUK  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

## OBSERVAÇÕES:

Michelle Regina Potuk Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
Dispensa de Licitação 166/2022  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

## 1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA EXTINTORES, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA A FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

### LOTE 1

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	50,00	U	RECARGA EXTINTORES PO 04KGS BC (2º NIVEL)	28,00	1.400,00
2	30,00	U	RECARGA EXTINTORES PO 04KGS ABC (2º NIVEL)	48,00	1.440,00
3	6,00	U	RECARGA EXTINTORES CO02 06KGS BC (2º NIVEL)	78,00	468,00
4	6,00	U	RECARGA EXTINTORES ÁGUA 10 LTS (2º NIVEL)	28,00	168,00
5	6,00	U	RECARGA EXTINTORES PO 06KGSBC (2º NIVEL)	52,00	312,00
6	6,00	U	RECARGA EXTINTORES PO 06KGSABC (2º NIVEL)	72,00	432,00
7	30,00	U	TESTE HDROSTÁTICO EXTINTORES	15,00	450,00
				TOTAL: 4.670,00	

O objeto da licitação tem a natureza comum.

1.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.2. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A principal função do extintor é evitar que o incêndio se espalhe, causando danos irreversíveis (tanto materiais quanto à saúde). Eles são aliados a um plano de prevenção, protegendo a vida das pessoas que circulam ou residem em um determinado local.

Neste sentido é de extrema importância a existência destes itens de segurança dentro das Escolas Municipais, e demais departamentos públicos, bem como nos veículos destinados a saúde e transporte escolar.



### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Por isso, de início foi escolhido à dispensa de licitação, com o objetivo de colher elementos necessário para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de objetos comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Os objetos devem atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.



## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados após emissão da autorização de fornecimento, em remessa parcelada, nos seguinte endereços: *Rua Rui Barbosa, n° 204 – Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-Pr.*

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.





## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## 10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 à 163 da Lei 14.133, de 2021.

11.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.



11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

## 12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

12.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.



12.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

12.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

12.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;



13.4.5. o valor a pagar; e

13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

13.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o



efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{\left( \frac{6}{100} \right)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- 19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.1.13.

19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. Multa de:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:



Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a	03



	anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;





19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

## 20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica e técnica foram dispensados.

20.3. Os critérios de aceitabilidade de preços foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:



- 20.3.1. Valor Global: R\$ 4.670,00 (Quatro mil seiscentos e setenta reais) conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;
- 20.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 20.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 4.670,00 (Quatro mil seiscentos e setenta reais)

## 22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.015	000	3.3.90.39.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO



Carla Renata Pech  
Secretaria de Tributação e Finanças



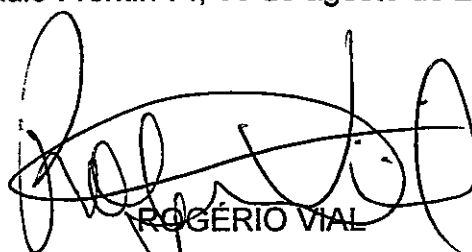
## TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-Pr, 30 de agosto de 2022.

  
ROGÉRIO VIAL  
Secretário de Governo

  
JAMIL PECH  
Prefeito

Orçamento N°: 20221909  
Data 25/08/2022

Cliente: 271 - MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
Nome Fant: PAULO FRONTIN PREF GABINETE DO PREFEITO  
Endereço: R DR RUI BARBOSA, 204  
Bairro: CENTRO  
CNPJ: 77 007 474/0001-90  
Telefones: (42)3543-1210  
E-mail: compraspmpf@hotmail.com

Compl.: PREFEITURA MUNICIP  
Cidade: PAULO FRONTIN  
IE: ISENTO  
CEP: 84635-000  
UF: PR

Obs: Conferir atentamente todos os dados cadastrais, pois através de sua aprovação será emitida a Nota Fiscal

Prezado Senhores (as):  
Apresentamos a seguir nossos preços e condições para o fornecimento dos produtos relacionados abaixo

Produtos						
Item	Código	Descrição	Qtde	Unit	Preço	Total
1	468	RECARGA EXTINTOR PO 04 KGS BC (2º NIVEL) 337291	50,00	UN	28,00	1.400,00
2	476	RECARGA EXTINTOR PO 04 KGS ABC (2º NIVEL) 337292	30,00	UN	48,00	1.440,00
3	515	RECARGA EXTINTOR CO2 06 KGS (2º NIVEL) 337293	6,00	UN	78,00	468,00
4	484	RECARGA EXTINTOR ÁGUA 10 LTS (2º NIVEL) 337294	6,00	UN	28,00	168,00
5	469	RECARGA EXTINTOR PO 06 KGS BC (2º NIVEL) 337295	6,00	UN	52,00	312,00
6	610	TESTE HIDROSTATICO EXTINTOR 337296	30,00	UN	15,00	450,00
7	477	RECARGA EXTINTOR PO 06 KGS ABC (2º NIVEL) 337297	6,00	UN	72,00	432,00
Quantidade Produtos:			134,00	Total dos Produtos:		4.670,00

TOTAL RS 4.670,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 DIAS  
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 dias  
FORMA DE PAGAMENTO: DEPOSITO OU TRANSFERENCIA  
IMPOSTOS: INCLUSOS  
PRAZO DE ENTREGA/PRODUÇÃO: 7 dias Uteis

26.488.865/0001-32 13913  
12709

EXTINUNIAO COMERCIO  
DE EXTINTORES LTDA - EPP

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1051  
Sala 01, Sao Bernardo, União da Vitória-PR  
CEP: 84.600-348

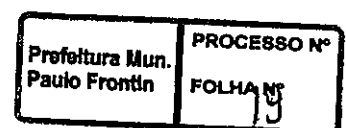
Vendedor: EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA  
E-mail: extinuniao@actiobiz.com.br

ACEITE DO CLIENTE

Assinatura sob carimbo

Autorizado por:

Data/Hora:





EXTINTEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 80.010.135/0001-77

Insc. Municipal: 199 Insc. Estadual: 20800383-67

AVENIDA NACOES UNIDAS - LADO OESTE (PAR), 296

Município: TELEMACO BORBA - PR

Telefone: (42) 32731232 Celular: (42) 998580979

E-mail: extinteltelemacoborba.com.br

9470  
4175

Orçamento N°0595

Razão Social: Município de Paulo Frontin

Nome Fantasia: Paulo Frontin Pref Gabinete do Prefeito

Endereço: R. Dr Barbosa, 204

Bairro: Centro

Cidade: Ortigueira UF: PR

CNPJ: 77.007.474/0001-90

Ins. Estadual: Isento

Fone: 42.3543-1210

E-mail: [compraspmpf@hotmail.com](mailto:compraspmpf@hotmail.com)

Validade da proposta: 07 Dias

Condição de Pagamento: A combinar

Prazo de entrega: 10 DD

Item	Quant	Descrição do Produto / SERVIÇO	V.Total
01	50	RECARGA EXTINTOR PO 04 KGS BC (2º NIVEL)	R\$ 1.900,00 38
02	30	RECARGA EXTINTOR PO 04 KGS ABC (2º NIVEL)	R\$ 1.740,00 58
03	06	RECARGA EXTINTOR PO 04 KGS BC (2º NIVEL)	R\$ 528,00 88
04	06	RECARGA EXTINTOR AP 10 LITROS (2º NIVEL)	R\$ 228,00 38
05	06	RECARGA EXTINTOR PO 06 KGS BC (2º NIVEL)	R\$ 414,00 69
06	30	TESTE HIDROSTATICO EXTINTOR	R\$ 750,00 25
07	06	RECARGA EXTINTOR PO 06 KGS ABC (2º NIVEL)	R\$ 552,00 92

Valor total R\$ 6.112,00

Data do documento: 26/08/2022

80.010.135/0001-77

Nome: Samantha Landmann

EXTINTEL EQUIPAMENTOS

DE SEGURANÇA LTDA

Endereço: Avenida Nações Unidas, nº 296 Bairro: Centro CEP: 84.265-410

AVENIDA NACOES UNIDAS, 296 - 3273 -1232 Município: Telémaco Borba Estado: Paraná

CENTRO - CEP: 84.265-410  
TELEMACO BORBA - PARANA  
extinteltelemacoborba@gmail.com / extintel@ibest.com.br

Profetura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO N°  
FOLHA N°  
20



EXTINSUL EXTINTORES  
 Telefone: (42) 3229-3355 - (42) 9926-4529 - (42) 99926-4529  
 AV. VISCONDE DE MAUÁ, 4522 - COLÔNIA DONA LUIZA  
 Cep: 84043-000 - - PR  
 CNPJ: 77134211000141 | I.E.: 2010723950  
 E-mail: vendas.extinsul@hotmail.com

**DADOS DO CLIENTE:**

RAZÃO SOCIAL: 20741 - MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
 NOME FANT.: PAULO FRONTIN PREF GABINETE DO PREFEITO  
 ENDEREÇO: R DR RUI BARBOSA, 204  
 BAIRRO: CENTRO  
 CNPJ: CNPJ: 77.007.474/0001-90  
 CONTATO:

OBRA:  
 COMPL.: PREFEITURA MUNICIP  
 CIDADE: PAULO FRONTIN  
 IE:  
 E-MAIL:  
 UF: PR  
 CEP: 84635-000

Página 1 de 1

**Orçamento N°:20225683**

**Data 25/08/2022**

**SERVIÇOS**

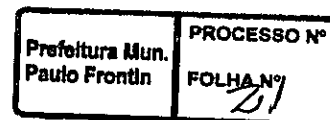
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1138	RECARGA EXTINTOR PQSP 04 KGS - BC	50,00	SV	50,00	R\$2.500,00
2	909	RECARGA EXTINTOR PQSP ABC 4 KG	30,00	SV	80,00	R\$2.400,00
3	760	RECARGA EXTINTOR CO2 06 KG	6,00	SV	100,00	R\$600,00
4	457	RECARGA EXTINTOR AP - 10 LTS	6,00	SV	50,00	R\$300,00
5	2014	RECARGA EXTINTOR PQSP 06 KGS - BC	6,00	SV	70,00	R\$420,00
6	1498	TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTOR ATE 12 KGS	30,00	SV	25,00	R\$750,00
7	900	RECARGA EXTINTOR ABC 06 KGS	6,00	UN	120,00	R\$720,00
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS:</b>						<b>R\$7.690,00</b>

**TOTAL R\$7.690,00**

**CONDIÇÕES COMERCIAIS:**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.: A COMBINAR  
 FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR  
 FRETE: CIF (X) FOB ( )  
 VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias  
 PRAZO DE ENTREGA: 7 dias Uteis

9471  
4176



Vendedor: SUELEN FIGUEIRA  
 E-mail: vendas.extinsul@hotmail.com

ACEITE DO CLIENTE

Assinatura sob carimbo

Autorizado por:

Data/Hora:



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026985678-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.488.865/0001-32**  
Nome: **EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**  
**CNPJ: 26.488.865/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

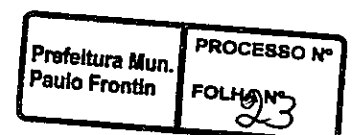
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:46:18 do dia 24/05/2022, <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2022.

Código de controle da certidão: **68CF.08AC.D043.A9B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.488.865/0001-32  
**Razão Social:** EXTIUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA  
**Endereço:** AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 1051 SALA 01 / SAO BERNARDO /  
UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-348

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/08/2022 a 08/09/2022

**Certificação Número:** 2022081002251574197682

Informação obtida em 26/08/2022 16:02:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
----------------------------------	-------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**  
CNPJ: **26.488.865/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:24 do dia 14/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2022.

Código de controle da certidão: **62AA.868A.6081.09AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
----------------------------------	-------------------------------



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 26/08/2022 15h38min

Número	Validade
10576	25/09/2022

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA CNPJ: 26488865000132

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

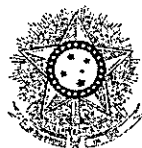
CWRTB4R87PUZZYZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 26 de Agosto de 2022

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro  
União da Vitória (PR) - CEP: 84605575 - Fone:4235211200

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
----------------------------------	-------------------------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.488.865/0001-32  
Certidão nº: 18779965/2022  
Expedição: 13/06/2022, às 11:54:22  
Validade: 10/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.488.865/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.



No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host  
CELEPAR  
29/08/2022 - 14:09:19

<b>CNPJ:</b>	26.488.865/0001-32	<b>Inscrição Estadual:</b>	90738377-63
<b>Nome Empresarial:</b>	EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO		
<b>Número:</b>	1051	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	SAO BERNARDO		
<b>Município:</b>	UNIAO DA VITORIA	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	84.600-348	<b>Telefone:</b>	NÃO CADASTRADO
<b>E-mail:</b>	CONTATO@CPONTUALCONTABIL.COM.BR		

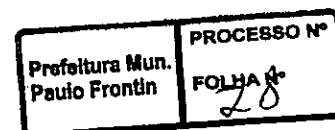
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	4530704 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4754703 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
<b>Início das Atividades:</b>	12/2016
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 12/2016
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 12/2016
<b>Regime Tributário:</b>	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



**EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA****CNPJ 26.488.865/0001-32****8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ 26.488.865/0001-32****NIRE 41208868384**

**ADELMIR MARSCHALK**, brasileiro, natural de Matos Costa, estado de Santa Catarina, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01 de março de 1969, empresário, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Administração do Estado de Santa Catarina - CREA/PR n.º 127.820/D visto SC 117.963-3, residente e domiciliado na rua Gustavo Tenius de Medeiros, 116, bairro Santa Rosa, em Porto União, estado de Santa Catarina CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade **RG n.º 2.736.131/SSP/SC**, expedida em 03/05/2016 e inscrito no **CPF n.º 729.946.579-53**, **VINICIUS MOISÉS FERREIRA DE CASTRO**, brasileiro, natural de Porto União estado de Santa Catarina, solteiro, nascido aos 09 de março de 2001, empresário, residente e domiciliado na Avenida Santa Rosa, 447, bairro Santa Rosa, em Porto União, estado de Santa Catarina CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade **RG n.º 14.349.949- 9/SESP/PR**, expedida em 15/01/2015 e inscrito no **CPF n.º 100.872.389-42**, **DIEGO CESAR PAULICHEN**, brasileiro, natural de Porto União, estado de Santa Catarina, solteiro, nascido aos 18 de novembro de 1994, engenheiro, empresário, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Administração do Estado do Paraná - CREA/PR n.º 159040/D, residente e domiciliado na Vila São Miguel, SN, Bairro São Miguel da Serra, em Porto União, estado de Santa Catarina CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade **RG n.º 4.470.958/SSP/SC**, expedida em 25/10/2011 e inscrito no **CPF n.º 097.555.449-25**, **ÚNICOS SÓCIOS** componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "**EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**", sede e foro na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, a Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, n.º 1051, bairro São Bernardo, Sala 01, CEP 84600-348, com contrato social arquivado na junta Comercial do estado do Paraná, sob o NIRE **41208868384**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º **26.488.865/0001-32**, os sócios **RESOLVEM**, assim de comum acordo, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23
----------------------------------	-------------------------------

**EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA****CNPJ 26.488.865/0001-32****8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ 26.488.865/0001-32****NIRE 41208868384**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A SOCIEDADE LIMITADA resolve abrir uma filial no seguinte endereço: Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, a Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1051, SALA 0, bairro São Bernardo, CEP 84600-348, com OBJETO SOCIAL de "COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS E USADOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HIDRAULICO PARA REDE DE CONEXÕES DE GÁS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL NO QUE SE REFERE A SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EXTINTORES NOVOS E USADOS, INCLUINDO RECARGA, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUMINÁRIAS DE EMERGENCIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, ALARME RELACIONADO A SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO"

**CLÁUSULA SEGUNDA:** À vista das modificações ora ajustadas, CONSOLIDA-SE o contrato social, com a seguinte redação;

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA****CNPJ 26.488.865/0001-32****NIRE 41208868384**

**ADELMIR MARSCHALK**, brasileiro, natural de Matos Costa, estado de Santa Catarina, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01 de março de 1969, empresário, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Administração do Estado de Santa Catarina - CREA/PR n.º 127.820/D visto SC 117.963-3, residente e domiciliado na rua Gustavo Tenius de

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 30
----------------------------------	-------------------------------

**EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**  
**CNPJ 26.488.865/0001-32**

**8ª (OITÁVA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ 26.488.865/0001-32**

**NIRE 41208868384**

Medeiros, 116, bairro Santa Rosa, em Porto União, estado de Santa Catarina CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade **RG n.º 2.736.131/SSP/SC**, expedida em 03/05/2016 e inscrito no **CPF n.º 729.946.579-53**, **VINICIUS MOISÉS FERREIRA DE CASTRO**, brasileiro, natural de Porto União estado de Santa Catarina, solteiro, nascido aos 09 de março de 2001, empresário, residente e domiciliado na Avenida Santa Rosa, 447, bairro Santa Rosa, em Porto União, estado de Santa Catarina CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade **RG n.º 14.349.949- 9/SESP/PR**, expedida em 15/01/2015 e inscrito no **CPF n.º 100.872.389-42**, **DIEGO CESAR PAULICHEN**, brasileiro, natural de Porto União, estado de Santa Catarina, solteiro, nascido aos 18 de novembro de 1994, engenheiro, empresário, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Administração do Estado do Paraná - CREA/PR n.º 159040/D, residente e domiciliado na Vila São Miguel, SN, Bairro São Miguel da Serra, em Porto União, estado de Santa Catarina CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade **RG n.º 4.470.958/SSP/SC**, expedida em 25/10/2011 e inscrito no **CPF n.º 097.555.449-25**, **ÚNICOS SÓCIOS** componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "**EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**", sede e foro na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, a Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1051, bairro São Bernardo, Sala 01, CEP 84600-348, com contrato social arquivado na junta Comercial do estado do Paraná, sob o NIRE **41208868384**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **26.488.865/0001-32**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade Empresarial Limitada gira sob o nome empresarial de "**EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 31
----------------------------------	-------------------------------



**EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**  
**CNPJ 26.488.865/0001-32**

**8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ 26.488.865/0001-32**

**NIRE 41208868384**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem a sua sede e foro na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, a Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1051, bairro São Bernardo, Sala 01, CEP 84600-348, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade está enquadrada como **EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme os preceitos da Lei Complementar 123/2006, bem como **RESOLUÇÃO 1.255/2009 – NBCTG 1.000**.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade possui filial situada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, a Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1051, SALA 0, bairro São Bernardo, CEP 84600-348, com OBJETO SOCIAL de "COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS E USADOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA REDE DE CONEXÕES DE GÁS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS, PARA USO PROFISSIONAL NO QUE SE REFERE A SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EXTINTORES NOVOS E USADOS, INCLUINDO RECARGA, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUMINÁRIAS DE EMERGENCIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, ALARME RELACIONADO A SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO".

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade tem como objeto social o de "COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES NOVOS E USADOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE EXTINTORES DE INCENDIO SERVICOS DE INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO SISTEMA DE ALARME E DETECCAO DE INCENDIO SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR HIDRANTE SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR ESPUMA E SPRINKLERS SISTEMA DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR EXTINTORES SINALIZACAO DE EMERGENCIA SISTEMA DE (SRCD) EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

**EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**

CNPJ 26.488.865/0001-32

**8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CNPJ 26.488.865/0001-32

NIRE 41208868384

DE ACESSIBILIDADE E SERVICOS DE PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E SINALIZACAO DE EMERGENCIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA REDE DE CONEXOES DE GAS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL NO QUE SE REFERE A SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE EXTINTORES NOVOS E USADOS, INCLUINDO RECARGA, COMERCIO ATACADISTA DE LUMINARIAS DE EMERGENCIA, COMERCIO ATACADISTA DE PLACAS DE SINALIZACAO, ALARME RELACIONADO A SEGURANCA E MEDICINA NO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HIDRAULICO PARA REDE DE CONEXOES DE GAS”.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em moeda corrente do país, dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizado, e distribuído da seguinte forma:

**Parágrafo Único:** O Capital Social totalmente integralizado é assim distribuído entres os sócios;

SÓCIOS	Nº QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$	%
ADELMIR MARSCHALK	20.000	R\$ 20.000,00	33,33
DIEGO CESAR PAULICHEN	20.000	R\$ 20.000,00	33,34
VINICIUS M.ºF. DE CASTRO	20.000	R\$ 20.000,00	33,33
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>60.000</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os artigos. 1.056 e 1.057 da LEI 10.406/2002.

**EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA****CNPJ 26.488.865/0001-32****8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ 26.488.865/0001-32****NIRE 41208868384**

**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: ( I ) alienação de bens imóveis; ( II ) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; ( III ) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais); (IV ) doação de bens moveis e imóveis em geral; ( V ) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI ) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e ( VII ) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade é administrada pelo sócio **DIEGO CESAR PAULICHEN** ao qual compete, **PRIVATIVA E INDIVIDUALMENTE O USO DA FIRMA**, e a responsabilidade ativa e passiva,

**EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**

CNPJ 26.488.865/0001-32

**8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CNPJ 26.488.865/0001-32

NIRE 41208868384

com atribuições de **ADMINISTRADOR**, podendo individualmente gerir e administrar os negócios da sociedade em questão, representa-la ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração

**Parágrafo Primeiro:** O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Terceiro:** Faculta-se o administrador **ATUANDO ISOLADAMENTE**, constituir em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandado especificar aos atos e operações a serem praticadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O **ADMINISTRADOR** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**

CNPJ 26.488.865/0001-32

**8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CNPJ 26.488.865/0001-32

NIRE 41208868384

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data de alteração.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a

**EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**  
**CNPJ 26.488.865/0001-32**

**8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ 26.488.865/0001-32**

**NIRE 41208868384**

ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Terceiro:** A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: ( I ) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; ( II ) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; ( III ) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; ( IV ) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002, e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA:** Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

**EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**  
**CNPJ 26.488.865/0001-32**

**8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ 26.488.865/0001-32**

**NIRE 41208868384**

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA:** As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA:** O endereço dos sócios e do administrador, constante do Contrato Social ou de sua última alteração é válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse: A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA:** Fica eleito o **Foro da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, estado do Paraná** com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

**EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**  
**CNPJ 26.488.865/0001-32**

**8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 26.488.865/0001-32**

**NIRE 41208868384**

União da Vitória, 09 de OUTUBRO DE 2020.

**ADELMIR MARSCHALK**  
**CPF n.º 729.946.579-53**  
**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

**VINICIUS MOISÉS FERREIRA DE CASTRO**  
**CPF n.º 100.872.389-42**  
**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

**DIEGO CESAR PAULICHEN**  
**CPF n.º 097.555.449-25**  
**ASSINADO ELETRONICAMENTE**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA consta assinado digitalmente por:

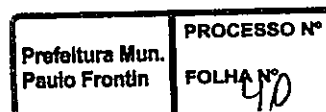
### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
09755544925	DIEGO CESAR PAULICHEN
10087238942	VINICIUS MOISES FERREIRA DE CASTRO
72994657953	ADELMIR MARSCHALK

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2020 09:55 SOB N° 41901880501.  
PROTOCOLO: 206084730 DE 14/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004966252. CNPJ DA SEDE: 26488865000132.  
NIRE: 41208868384. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/10/2020.  
EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA  
MEDIANA  
MENOR  
R\$ 297,93  
R\$ 56,50  
R\$ 7,72

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 41

FILTROS APLICADOS  
Nome do Material (PDM)  
UF - Ano da Compra  
CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, EXTINTOR INCÊNDIO PR 2022, 2021

Quantidade total de registros: 433  
Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00045/2021	00028	Pregão	327095	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO		UNIDADE	141	R\$7,72	OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA	ESTADO DO PARANA	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	19/07/2021
00045/2021	00033	Pregão	63223	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO		UNIDADE	1285	R\$8,94	OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA	ESTADO DO PARANA	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	19/07/2021
00075/2021	00007	Pregão	63223	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO		UNIDADE	50	R\$10	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES	ESTADO DO PARANA	987913 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEXEIRA SOARES/PR	21/10/2021
00045/2021	00034	Pregão	63223	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO		UNIDADE	112	R\$11,12	OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA	ESTADO DO PARANA	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	19/07/2021
00045/2021	00031	Pregão	63223	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO		UNIDADE	75	R\$12,45	OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA	ESTADO DO PARANA	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	19/07/2021
00134/2021	00003	Dispensa de Licitação	63223	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO		UNIDADE	1	R\$13,50	EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	21/09/2021

00003/2022	00001	Dispensa de Licitação	236545	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	UNIDADE	33	R\$13.7272	EXTINCAMP COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	373067 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA/PR	27/05/2022
00150/2021	00002	Dispensa de Licitação	327095	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	UNIDADE	11	R\$14	TABORDA COMERCIO DE CHAVES E EXTINTORES LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	15/10/2021
00150/2021	00005	Dispensa de Licitação	236541	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	UNIDADE	15	R\$14	TABORDA COMERCIO DE CHAVES E EXTINTORES LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	15/10/2021
00258/2021	00004	Dispensa de Licitação	327095	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	UNIDADE	7	R\$15	EXTIN EXTINTORES LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	16/12/2021
00030/2022	00005	Pregão	239933	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	UNIDADE	20	R\$15,90	PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	ESTADO DO PARANA	987979 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR	02/06/2022
00075/2021	00008	Pregão	476856	EXTINTOR INCÊNDIO	UNIDADE	115	R\$16	COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA	ESTADO DO PARANA	987607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/PR	09/07/2021
00037/2021	00013	Pregão	63223	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	UNIDADE	80	R\$16	SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA	ESTADO DO PARANA	989979 - PREF. MUN. DE BOM SUCESSO DO SUL	04/08/2021
00037/2021	00014	Pregão	63223	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	UNIDADE	300	R\$16	SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA	ESTADO DO PARANA	989979 - PREF. MUN. DE BOM SUCESSO DO SUL	04/08/2021
00213/2021	00004	Dispensa de Licitação	269329	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	UNIDADE	9	R\$16	EXTIN EXTINTORES LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	19/11/2021
00258/2021	00001	Dispensa de Licitação	236541	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	UNIDADE	6	R\$16	EXTIN EXTINTORES LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	16/12/2021
00213/2021	00001	Dispensa de Licitação	236541	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	UN	3	R\$16	EXTIN EXTINTORES LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	19/11/2021
00045/2021	00032	Pregão	63223	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	UNIDADE	55	R\$16,50	OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA	ESTADO DO PARANA	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	19/07/2021
00045/2021	00036	Pregão	63223	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	UNIDADE	8	R\$16,81	OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA	ESTADO DO PARANA	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	19/07/2021

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 PROCESSO N°  
 FOLHA N° 27

00045/2021	00035	Pregão	63223	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	UNIDADE	13	R\$16,83	OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA	ESTADO DO PARANA	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	19/07/2022
00075/2021	00003	Pregão	351190	EXTINTOR INCÊNDIO	UNIDADE	135	R\$16,99	COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA	ESTADO DO PARANA	987607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/PR	09/07/2022
00030/2022	00001	Pregão	236545	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	UNIDADE	80	R\$17,20	PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	ESTADO DO PARANA	987979 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR	02/06/2022
00030/2022	00015	Pregão	269328	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	UNIDADE	15	R\$17,90	PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	ESTADO DO PARANA	987979 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR	02/06/2022
00263/2021	00004	Pregão	236541	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	UNIDADE	374	R\$18	EXTINGAS EXTINTORES COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO BIRELI	ESTADO DO PARANA	987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	31/03/2022
00150/2021	00001	Dispensa de Licitação	236541	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	UNIDADE	18	R\$18	TABORDA COMERCIO DE CHAVES E EXTINTORES LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANA	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANA	15/10/2021
00100/2021	00003	Dispensa de Licitação	63223	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	UNIDADE	3	R\$18	EXTINZUK COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANA	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANA	03/09/2021
00017/2021	00007	Pregão	236541	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	UNIDADE	70	R\$18,50	EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	ESTADO DO PARANA	987567 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR	15/07/2021
00030/2022	00004	Pregão	255736	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	UNIDADE	30	R\$18,90	PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	ESTADO DO PARANA	987979 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR	02/06/2022
00062/2021	00001	Pregão	238138	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	UNIDADE	13	R\$19,2307	OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA	ESTADO DO PARANA	987779 - PREF. MUN. DE PORECATU	24/08/2021
00030/2022	00002	Pregão	236545	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	UNIDADE	30	R\$19,40	PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	ESTADO DO PARANA	987979 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR	02/06/2022

PROCESSO Nº  
PREFEITURA MUN. Paulo Frontin  
FOLHA Nº 03

00044/2021	00002	Pregão	63223	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	UNIDADE	150	R\$20	PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	ESTADO DO PARANA	987965 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA	29/09/2021
00044/2021	00003	Pregão	63223	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	UNIDADE	150	R\$20	PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	ESTADO DO PARANA	987965 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA	29/09/2021
00258/2021	00002	Dispensa de Licitação	236540	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	UNIDADE	21	R\$20	EXTIN EXTINTORES LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	16/12/2021
00258/2021	00005	Dispensa de Licitação	236536	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	UNIDADE	25	R\$20	EXTIN EXTINTORES LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	16/12/2021
00003/2021	00002	Dispensa de Licitação	63223	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	UNIDADE	13	R\$20	EXTIN EXTINTORES LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	154671 - INST. FED. PARANÁ/CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND	23/07/2021
00003/2021	00001	Dispensa de Licitação	63223	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	UNIDADE	2	R\$20	EXTIN EXTINTORES LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	154671 - INST. FED. PARANÁ/CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND	23/07/2021
00213/2021	00002	Dispensa de Licitação	236544	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	UN	23	R\$20	EXTIN EXTINTORES LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	19/11/2021
00150/2021	00006	Dispensa de Licitação	236540	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	UNIDADE	1	R\$20	TABORDA COMERCIO DE CHAVES E EXTINTORES LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	15/10/2021
00205/2021	00005	Dispensa de Licitação	269329	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	UNIDADE	3	R\$20	ANTONIO SEBASTIAO ARAUJO ABREU	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	24/11/2021
00263/2021	00005	Pregão	236540	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	UNIDADE	475	R\$21	EXTINGAS EXTINTORES COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI	ESTADO DO PARANA	987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	31/03/2022
00017/2021	00015	Pregão	236545	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	UNIDADE	50	R\$21	EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	ESTADO DO PARANA	987567 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR	15/07/2021
00040/2021	00007	Dispensa de Licitação	269329	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	UN	2	R\$21,50	OLIVEIRA & CHIOUETTI LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160206 - 30 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	23/11/2021
00040/2021	00004	Dispensa de Licitação	236545	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	UN	5	R\$21,50	OLIVEIRA & CHIOUETTI LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160206 - 30 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	23/11/2021

00030/2022	00003	Pregão	236544	CARGA EXTINTOR INCENDIO	UNIDADE	5	R\$21,90	PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	ESTADO DO PARANA	987979 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR	02/06/2022
00075/2021	00004	Pregão	63223	CARGA EXTINTOR INCENDIO	UNIDADE	50	R\$22	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES	ESTADO DO PARANA	987913 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES/PR	21/10/2021
00017/2021	00008	Pregão	236540	CARGA EXTINTOR INCENDIO	UNIDADE	75	R\$22	EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	ESTADO DO PARANA	987567 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR	15/07/2021
00140/2022	00005	Dispensa de Licitação	327095	CARGA EXTINTOR INCENDIO	UNIDADE	6	R\$22	EXTIN EXTINTORES LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	10/06/2022
00099/2022	00001	Dispensa de Licitação	327095	CARGA EXTINTOR INCENDIO	UNIDADE	1	R\$22	EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	28/04/2022
00083/2022	00001	Dispensa de Licitação	327095	CARGA EXTINTOR INCENDIO	UNIDADE	17	R\$22	EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	08/04/2022
00134/2021	00001	Dispensa de Licitação	63223	CARGA EXTINTOR INCENDIO	UNIDADE	30	R\$22,50	EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	21/09/2021

PROCESSO Nº  
158009/2022  
FOLHA Nº 5  
Prefeitura Municipal de  
Paulo Frontin

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 238/2022 Data: 30/08/2022

**Fornecedor: 9470 - EXTINTEL - EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME**

1	RECARGA EXTINTORES PO 04KGS BC (2º NIVEL)	U		50,000	38,0000	1,900,00	Não
2	RECARGA EXTINTORES PO 04KGS ABC (2º NIVEL)	U		30,000	58,0000	1,740,00	Não
3	RECARGA EXTINTORES C002 06KGS BC (2º NIVEL)	U		6,000	88,0000	528,00	Não
4	RECARGA EXTINTORES ÁGUA 10 LTS (2º NIVEL)	U		6,000	38,0000	228,00	Não
5	RECARGA EXTINTORES PO 06KGSBC (2º NIVEL)	U		6,000	69,0000	414,00	Não
6	RECARGA EXTINTORES PO 06KGSABC (2º NIVEL)	U		6,000	92,0000	552,00	Não
7	TESTE HDROSTÁTICO EXTINTORES	U		30,000	25,0000	750,00	Não

Total do Fornecedor: **6,112,00**  
 Total Itens Vencedores: **0,00**

**Fornecedor: 9471 - EXTINTORES SUL LTDA - ME**

1	RECARGA EXTINTORES PO 04KGS BC (2º NIVEL)	U		50,000	50,0000	2,500,00	Não
2	RECARGA EXTINTORES PO 04KGS ABC (2º NIVEL)	U		30,000	80,0000	2,400,00	Não
3	RECARGA EXTINTORES C002 06KGS BC (2º NIVEL)	U		6,000	100,0000	600,00	Não
4	RECARGA EXTINTORES ÁGUA 10 LTS (2º NIVEL)	U		6,000	50,0000	300,00	Não
5	RECARGA EXTINTORES PO 06KGSBC (2º NIVEL)	U		6,000	70,0000	420,00	Não
6	RECARGA EXTINTORES PO 06KGSABC (2º NIVEL)	U		6,000	120,0000	720,00	Não
7	TESTE HDROSTÁTICO EXTINTORES	U		30,000	25,0000	750,00	Não

Total do Fornecedor: **7,690,00**  
 Total Itens Vencedores: **0,00**

**Fornecedor: 13913 - EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**

1	RECARGA EXTINTORES PO 04KGS BC (2º NIVEL)	U		50,000	28,0000	1,400,00	Sim ***
2	RECARGA EXTINTORES PO 04KGS ABC (2º NIVEL)	U		30,000	48,0000	1,440,00	Sim ***
3	RECARGA EXTINTORES C002 06KGS BC (2º NIVEL)	U		6,000	78,0000	468,00	Sim ***
4	RECARGA EXTINTORES ÁGUA 10 LTS (2º NIVEL)	U		6,000	28,0000	168,00	Sim ***
5	RECARGA EXTINTORES PO 06KGSBC (2º NIVEL)	U		6,000	52,0000	312,00	Sim ***
6	RECARGA EXTINTORES PO 06KGSABC (2º NIVEL)	U		6,000	72,0000	432,00	Sim ***

Prefeitura Paulo Frontin	Mun. Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 46
-----------------------------	-----------------	-------------------------------

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 238/2022      Data: 30/08/2022

Fornecedor: 13913 - EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

7	TESTE HDROSTÁTICO EXTINTORES	U		30,000	15,0000	450,00	Sim ***
					<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>4.670,00</b>	
					<b>Total Itens Vencedores:</b>	<b>4.670,00</b>	
					<b>Total da Coleta:</b>	<b>4.670,00</b>	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº






**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 30 de Agosto de 2022.

  
CARLA RENATA PECH  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 221/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia.

Paulo Frontin, 30 de Agosto de 2022.

  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 221/2022  
Data do Processo Adm.: 30/08/2022  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia  
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA EXTINTORES, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA A FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento/Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
80	02.04	2.015	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	7.526,69	4.670,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>4.670,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>4.670,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Paulo Frontin, Em 30.08.2022

  
Contador



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2022  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

**JUSTIFICATIVA**

**1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA EXTINTORES, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA A FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**LOTE 1**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	50,00	U	RECARGA EXTINTORES PO 04KGS BC (2º NIVEL)	28,00	1.400,00
2	30,00	U	RECARGA EXTINTORES PO 04KGS ABC (2º NIVEL)	48,00	1.440,00
3	6,00	U	RECARGA EXTINTORES CO2 06KGS BC (2º NIVEL)	78,00	468,00
4	6,00	U	RECARGA EXTINTORES ÁGUA 10 LTS (2º NIVEL)	28,00	168,00
5	6,00	U	RECARGA EXTINTORES PO 06KGSBC (2º NIVEL)	52,00	312,00
6	6,00	U	RECARGA EXTINTORES PO 06KGSABC (2º NIVEL)	72,00	432,00
7	30,00	U	TESTE HDROSTÁTICO EXTINTORES	15,00	450,00
<b>TOTAL:</b>					<b>4.670,00</b>

**2. DA PESQUISA DE PREÇO:**

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	EXTINUNIÃO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-EPP 26.488.865/0001-32	R\$ 4.670,00
2º	01	EXTINTEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA 80.010.135/0001-77	R\$ 6.112,00
3º	01	EXTINTORES SUL LTDA - ME 77.134.211/0002-41	R\$ 7.690,00



4º	01	PAINEL DE PREÇOS <a href="https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais">https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais</a>	R\$ 297,93
----	----	---	------------

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

### 4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

### 5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **EXTINUNIÃO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.488.865/0001-32, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 238/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

### 6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.



6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R\$ 4.670,00 (Quatro mil seiscentos e setenta reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

## 7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.015	000	3.3.90.39.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

## 8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 30 de agosto de 2022

  
ALEXANDRA WIESE  
Presidente

  
ALÉCIO MAROLI  
Secretário

  
JOSIMAR SOARES

Membro

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



  
ARIANE KAROLINE PECH

Membro

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 54
----------------------------------	-------------------------------



**Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira:**

Eu, Carla Renata Pech, atualmente ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2022.

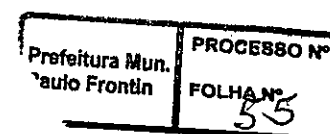
Identificação da Despesa: dispensa de licitação para aquisição de recarga para extintores, para as escolas municipais, unidades de saúde e demais departamentos municipais, bem como para a frota de transporte escolar e saúde, do município de Paulo Frontin-PR, para o período de 31/08/2022 a 30/08/2023. O valor mensal da despesa é de R\$ 389,16 e estimado total de R\$ 4.670,00 (quatro mil seiscentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.015	000	3.3.90.39.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Paulo Frontin, 30 de agosto de 2022.

  
Carla Renata Pech





Prefeitura de Paulo Frontin - PR



Secretária de Tributação e Finanças

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 56
----------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 122/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2022

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA EXTINTORES, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA A FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR E A EMPRESA EXTINUNIÃO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAMIL PECH**, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **EXTINUNIÃO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, nº 1051, Bairro são Bernardo, União da Vitória/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.488.865/0001-32, neste ato representado por **ADELMIR MARSCHALK**, portadora do RG nº 2.736.131 SSP-SC e inscrita no CPF sob nº 729.946.579-53, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de recarga para extintores, para as escolas municipais, unidades de saúde e demais departamentos municipais, bem como para a frota de transporte escolar e saúde, do município de Paulo Frontin-PR

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:

#### LOTE 1

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	50,00	U	RECARGA EXTINTORES PO 04KGS BC (2º NIVEL)	28,00	1.400,00
2	30,00	U	RECARGA EXTINTORES PO 04KGS ABC (2º NIVEL)	48,00	1.440,00
3	6,00	U	RECARGA EXTINTORES CO02 06KGS BC (2º NIVEL)	78,00	468,00
4	6,00	U	RECARGA EXTINTORES ÁGUA 10 LTS (2º NIVEL)	28,00	168,00
5	6,00	U	RECARGA EXTINTORES PO 06KGSBC (2º NIVEL)	52,00	312,00
6	6,00	U	RECARGA EXTINTORES PO 06KGSABC (2º NIVEL)	72,00	432,00

Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº  
57



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

7	30,00	U	TESTE HDROSTÁTICO EXTINTORES	15,00	450,00
TOTAL: 4.670,00					

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/09/2022 e encerramento em 01/09/2023, não sendo possível a prorrogação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos materiais/ equipamentos, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de R\$ 4.670,00, (Quatro mil seiscentos e setenta reais).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

## CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.015	000	3.3.90.39.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

4.2 – No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

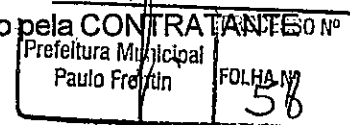
6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 - Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 - O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 - Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

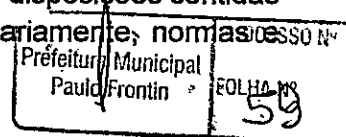
13.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

15.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paulo Frontin-PR, 02 de setembro de 2022

JAMIL PECH

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR  
Contratante

ADELMIR MARSCHALK

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª- \_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura

2ª- \_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 00
---------------------------------------	---------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 122/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2022

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA EXTINTORES, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA A FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR E A EMPRESA EXTINUNIÃO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EXTINUNIÃO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, nº 1051, Bairro são Bernardo, União da Vitória/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.488.865/0001-32, neste ato representado por ADELMIR MARSCHALK, portadora do RG nº 2.736.131 SSP-SC e inscrita no CPF sob nº 729.946.579-53, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de recarga para extintores, para as escolas municipais, unidades de saúde e demais departamentos municipais, bem como para a frota de transporte escolar e saúde, do município de Paulo Frontin-PR

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:

#### LOTE 1

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unif.	Preço Total
1	50,00	U	RECARGA EXTINTORES PO 04KGS BC (2º NIVEL)	28,00	1.400,00
2	30,00	U	RECARGA EXTINTORES PO 04KGS ABC (2º NIVEL)	48,00	1.440,00
3	6,00	U	RECARGA EXTINTORES CO02 06KGS BC (2º NIVEL)	78,00	468,00
4	6,00	U	RECARGA EXTINTORES ÁGUA 10 LTS (2º NIVEL)	28,00	168,00
5	6,00	U	RECARGA EXTINTORES PO 06KGSBC (2º NIVEL)	52,00	312,00
6	6,00	U	RECARGA EXTINTORES PO 06KGSABC (2º NIVEL)	72,00	432,00

PROF. JAMIL PECH  
Prefeito Municipal  
14/02/2022

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº  
57



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

7	30,00	U	TESTE HDROSTÁTICO EXTINTORES	15,00	450,00
TOTAL: 4.670,00					

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/09/2022 e encerramento em 01/09/2023, não sendo possível a prorrogação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos materiais/ equipamentos, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de R\$ 4.670,00, (Quatro mil seiscentos e setenta reais).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

## CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.015	000	3.3.90.39.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

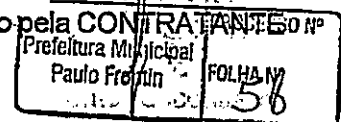
6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 - Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 - O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 - Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

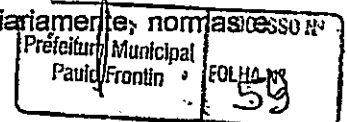
13.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, nos princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

15.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paulo Frontin-PR, 02 de setembro de 2022

JAMIL PECH

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Contratante

ADELMIR MARSCHALK

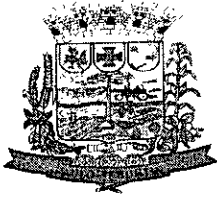
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª- \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura

2ª- \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 00
---------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Parecer jurídico:** nº. 302/2022

Procedimento de Dispensa de Licitação nº.166/2022

Processo Administrativo: 221/2022

Processo de Compra: 205/2022

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sr. Michelle Regina Potuk

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

## 1. **Introdução:**

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “Aquisição de Recarga de Extintores para escolas Municipais, unidades de saúde e demais departamentos, bem como a frota de Transporte Escolar e saúde do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

## 2. **Formalidades:**

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 221/2022, do Processo de Compra nº. 205/2022, que foi devidamente autuado tendo obtido a



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 164/2022**, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 59 do processo.

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 01 a 03 dos autos.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme fl. 50 dos autos;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin - Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 03 dos autos do processo.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin - Paraná (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme fl. 04 a 18 dos autos.

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 04 a 18 dos autos;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 46 a 50 dos autos;

2.9. Existe a justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme fl. 51 dos autos.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme fl. 52 dos autos.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme fl. 52 dos autos.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 50 dos autos.

2/6



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. Não consta a minuta contrato (art.95 da Le nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

### 3. Contratação Direta: art. 75, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

## 4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu, para cada lote, às empresas que menor preço ofertaram, conforme cotação 238/2022.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

## 5. Justificativa do preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

### 6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto do R\$ 4.670,00 ( Quatro mil e seiscentos e setenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

5.1. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, “razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”.

## 6. Dos requisitos de habilitação exigidos para satisfação da necessidade:

6.1. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.4. O Termo de Referência, no item 14, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista, dispensando a qualificação econômico-financeira e técnica.

6.2. Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.


## 7. Disposições de procedimento

7.1. Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a íntegra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

## 8. Da minuta do contrato:

 5/6



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

8.1. O contrato apresentado em folhas 57 a 60 que atende os requisitos exigidos no art. 92 da Lei 14.133, de 2021, estando devidamente autorizado, por este subscritor, em conformidade com o §1º, do art. 53, da Lei 14.133, de 2021.

8.2. Recomenda-se que seja divulgado extrato de contrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 176, da Lei 14.133/2021, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município, como condição de obtenção de eficácia ( art. 94, da Lei 14.133, de 2021)

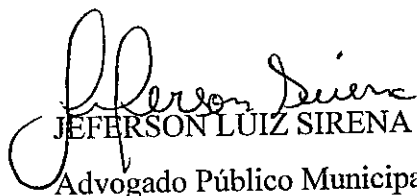
## 8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 05 de Setembro 2022.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA  
Advogado Público Municipal

OAB/PR 61.919.



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N.º 166/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 221/2022.**

**PROCESSO DE COMPRA N.º 205/2022.**

**VALOR TOTAL: R\$ 4.670,00 (Quatro mil seiscentos e setenta reais);**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA EXTINTORES, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA A FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 302/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-PR, 02 de setembro de 2022.

JAMIL PECH  
Prefeito



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR  
EXTRATO CONTRATUAL 122/2022**

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 166/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ;  
Responsável: JAMIL PECH;  
Contratado: EXTINUNIÃO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-EPP;  
CNPJ: 26.488.865/0001-32;  
Responsável: ADELMIR MARSCHALK;  
Valor: R\$ 4.670,00 (quatro mil seiscentos e setenta reais);  
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;  
Unidade: 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO;  
Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção do Gabinete do Secretário;  
Elemento: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS;  
Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA EXTINTORES, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA A FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 02 de setembro de 2022.



JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2022  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

**JUSTIFICATIVA****DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA EXTINTORES, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA A FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**LOTE 1**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	50,00	U	RECARGA EXTINTORES PO 04KGS BC (2º NIVEL)	28,00	1.400,00
2	30,00	U	RECARGA EXTINTORES PO 04KGS ABC (2º NIVEL)	48,00	1.440,00
3	6,00	U	RECARGA EXTINTORES CO02 06KGS BC (2º NIVEL)	78,00	468,00
4	6,00	U	RECARGA EXTINTORES ÁGUA 10 LTS (2º NIVEL)	28,00	168,00
5	6,00	U	RECARGA EXTINTORES PO 06KGSBC (2º NIVEL)	52,00	312,00
6	6,00	U	RECARGA EXTINTORES PO 06KGSABC (2º NIVEL)	72,00	432,00
7	30,00	U	TESTE HDROSTÁTICO EXTINTORES	15,00	450,00
TOTAL: 4.670,00					

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	01	EXTINUNIÃO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-EPP 26.488.865/0001-32	RS 4.670,00
2ª	01	EXTINTEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA 80.010.135/0001-77	RS 6.112,00
3ª	01	EXTINTORES SUL LTDA - ME 77.134.211/0002-41	RS 7.690,00
4ª	01	PAINEL DE PREÇOS <a href="https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais">https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais</a>	RS 297,93

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

**FUNDAMENTO LEGAL**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à empresa **EXTINUNIÃO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.488.865/0001-32, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 238/2022, foi a empresa que menor

preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

#### DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R\$ 4.670,00 (Quatro mil seiscentos e setenta reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

#### DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.  
Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.015	000	3.3.90.39.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

#### 8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 30 de agosto de 2022

**ALEXANDRA WIESE**  
Presidente

**ALÉCIO MAROLI**  
Secretário

**JOSIMAR SOARES**  
Membro

**ARIANE KAROLINE PECH**  
Membro

Publicado por:  
Alecio Maroli  
Código Identificador:2550A187

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/09/2022. Edição 2601  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 122 DO PROCESSO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 166/2022**

**EXTRATO CONTRATUAL 122/2022**

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 166/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ;  
Responsável: JAMIL PECH;  
Contratado: EXTINUNIÃO COMÉRCIO DE EXTINTORES  
LTDA-EPP;  
CNPJ: 26.488.865/0001-32;  
Responsável: ADELMIR MARSCHALK;  
Valor: R\$ 4.670,00 (quatro mil seiscentos e setenta reais);  
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;  
Unidade: 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E  
DESPORTO;  
Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção do Gabinete do  
Secretário;  
Elemento: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS;  
Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA EXTINTORES,  
PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE  
SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS,  
BEM COMO PARA A FROTA DE TRANSPORTE  
ESCOLAR E SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PAULO  
FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 02 de setembro de 2022.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:583ED98F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 09/09/2022. Edição 2601  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

---

GABINETE DO PREFEITO  
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2022

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N.º 166/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 221/2022.**

**PROCESSO DE COMPRA N.º 205/2022.**

**VALOR TOTAL: R\$ 4.670,00 (Quatro mil seiscentos e setenta reais);**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA EXTINTORES, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA A FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 302/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-PR, 02 de setembro de 2022.

**JAMIL PECH**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:4E6C3080**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/09/2022. Edição 2601  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>